



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**  
*483º Ano da Fundação do Povoado e*  
*67º de Emancipação Política Administrativa*

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL JORNALÍSTICO, GRAVAÇÃO, EXIBIÇÃO, PARA OPERAÇÃO E GESTÃO DA TV CÂMARA DE CUBATÃO**

**TERMO ADITIVO Nº 005/2016**

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA TV CÂMARA DE CUBATÃO EM CANAL ABERTO, CABO E INTERNET SIMULTANEAMENTE, COM INSERÇÃO DE IMAGEM DE INTÉRPRETE DE LIBRAS**, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, Cubatão, São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO**, e de outro lado a empresa **TV COSTA NORTE LTDA - EPP**, devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 60.820.750/0001-31, com sede à Avenida 19 de maio nº 695, sala 01 – Jardim Albatroz – CEP: 11250-000, na cidade de Bertioga-SP, neste ato, representada pelo Sr. **VINICIUS BERLOFI ZEIDAN**, portador da cédula de Identidade RG nº 27.925.356-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 342.112.228/80, tudo conforme consta da **RQ nº 09.29.01/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014**, e em especial ao despacho autorizatório de fls. 447 ante o permissivo legal do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1ª. – A vigência do Contrato estipulada no subitem 3.1, da cláusula 3ª. fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados de 26 de fevereiro de 2016 e término em 25 de fevereiro de 2017.

2ª. – As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação nº 339039.47 – Manutenção da Secretaria da Câmara – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Comunicação em Geral, do orçamento vigente.

3ª. – O valor global para o período de prorrogação é de 2.056.454,40 (dois milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) , já considerado o reajuste previsto na Cláusula 3ª, item 3.1 do Contrato.

4ª. Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, constante da **RQ Nº 09.29.01/14 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014** e que não contrariem os dispositivos deste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 22 de fevereiro de 2016.

**AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO**  
Presidente

**VINICIUS BERLOFI ZEIDAN**  
TV COSTA NORTE LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS:

**DOUGLAS LISBOA NOGUEIRA**  
RG nº 9.787.780 SSP/SP

**JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA**  
RG Nº 13.887.657-5-SSP/SP

ASSEJUTEL/DVA-jras.